

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº , de 27/10/2020

“Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Especial e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional Especial de que trata a Lei Ordinária nº 619, de 29/04/2020, para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 72.581,61 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme especificação abaixo:

02.05.00 – 27.812.0006.1.062 – 4.4.90.51.00 – Construção de Cobertura Metálica na Quadra do Distrito de Santana do CapivariR\$ 72.581,61
(setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 100 (Recursos Ordinários).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/1964, resultantes da anulação parcial de dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo, no valor de R\$ 72.581,61 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme especificação abaixo:

01.01.00 – 01.122.0002.1.002 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal.....R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 100 (Recursos Ordinários).

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.3.90.14.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria CâmaraR\$ 7.581,61 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 100 (Recursos Ordinários).

Art. 3º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 540, de 28 de novembro de 2017, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018/2021 e a Lei nº 600, de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – LDO.

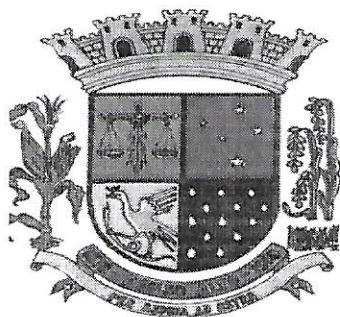
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 27 de outubro de 2020.


Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 030.390.216-53


Aniele de Freitas Lemes
Secretário do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ de 27/10/2020, que “Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Especial no valor de R\$ 72.581,61”.

Senhor Presidente.
Ilustres Vereadores.

Trata o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Especial e dá outras providências”, e refere-se à suplementação de um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 72.581,61 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) para o fim específico de promover o suporte orçamentário à obra de Construção de Cobertura Metálica na Quadra do Distrito de Santana do Capivari. Este projeto específico do presente PLO será financiado com recursos próprios e será usado como complementação à contrapartida do convênio promovido com a SEDESE para execução da mesma obra, em virtude do ajuste ocorrido na matéria-prima que será utilizada na execução, sendo necessário o aporte financeiro, em razão de não serem suficientes os valores do convênio.

É discricionário do Poder Executivo a evolução orçamentária, bem como a consolidação dos atos contábeis no Quadro Demonstrativo de Despesas e Receitas, com a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais, despesas e receitas orçamentárias, consolidando as contas municipais, que compreendem os Poderes Executivo e Legislativo.

Em razão do exposto, solicitamos ao Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, a apreciação do Projeto de Lei em referência, rogando a aprovação dos edis em razão do objeto e da enorme necessidade da obra.

Aproveitando o ensejo para externar os protestos de estima e consideração, o que estendemos a seus nobres pares.

Atenciosamente,


JULIANO CLAUDIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Juliano Claudio da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 038.390.215-03